DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Extrato 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 43/22 DE 01 DE ABRIL DE 2.022

"Designa CÉLIA APARECIDA REGINATO como Gestor do Contrato nº 14/2022"

O cidadão LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

¨ **DESIGNAR** a servidora a servidora **CÉLIA APARECIDA REGINATO**, Portadora do RG nº 26.798.395-5, CPF nº 138.138.478-10, Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura, como Gestora do Contrato nº 14/2022, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para remoção do telhado de barro e reposição de telhas de zinco na EMEIF Antônio Monteiro da Silva, *com vigência de 01/04/2022 à 01/07/2022*.

Publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", em 1º de Abril de 2.022.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

Registrada, nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

PORTARIA N.º 44/22 DE 1º DE ABRIL DE 2.022

"Designa LARIANE LACERDA DE OLIVEIRA como Gestora do Contrato nº 36/2022"

O cidadão LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

¨ **DESIGNAR** a servidora **LARIANE LACERDA DE OLIVEIRA**, Portadora do RG nº 48.432.570-X, CPF nº 362.071.378-25, Diretora do Departamento Municipal de Assistência e Ação Social, como Gestora do Contrato nº 36/2022, alusivo à contratação de prestador de serviços para oficina de Customização, com vigência de 01/04/2022 a 01/02/2023.

Publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", em 1º de Abril de 2.022.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

PORTARIA N.º 45/22 DE 1º DE ABRIL DE 2.022

"Designa LARIANE LACERDA DE OLIVEIRA como Gestora do Contrato nº 37/2022"

O cidadão LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

¨ **DESIGNAR** a servidora **LARIANE LACERDA DE OLIVEIRA**, Portadora do RG nº 48.432.570-X, CPF nº 362.071.378-25, Diretora do Departamento Municipal de Assistência e Ação Social, como Gestora do Contrato nº 37/2022, alusivo à contratação de prestador de serviços para oficina de depilação e sobrancelha, com vigência de 01/04/2022 a 01/07/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", em 1º de Abril de 2.022.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

PORTARIA N.º 46/22 DE 06 DE ABRIL DE 2.022

"Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de abandono de cargo público e responsabilidade do servidor municipal SÉRGIO BOTTERI"

O cidadão Laudemir Leati, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a informação do superior imediato de que o servidor municipal SÉRGIO BOTTERI, Motorista efetivo desta Prefeitura, não comparece para cumprir com suas atividades laborais a mais de 03 anos sem prévia justificativa, e que faltas injustificadas acarretam abandono de cargo público;

Considerando que este servidor não se encontra respaldado por nenhum tipo de auxílio ou afastamento previsto no estatuto dos servidores do Município de Lutécia ou junto ao INSS – Instituto Nacional de Seguro Social;

Considerando que a presente situação é de ordem gravíssima e demanda uma apuração escorreita para buscar a verdade dos fatos e responsabilidade por parte do servidor municipal;

Considerando que cabe à Administração Pública punir os responsáveis, garantindo a ampla defesa e o devido processo legal, tudo nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar que se instaure o presente Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor SÉRGIO BOTTERI, Portador do RG nº 8.820.633-6, CPF 825.695.688-72, Motorista efetivo (Portaria nº 09/2003 de 10/02/2003), *nos termos dos artigos 194 e seguintes do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Lutécia, Lei nº 107/04, de 28 de junho de 2004,* para apurar se houve abandono de cargo público por parte do servidor.

Parágrafo único: A Comissão Processante a ser constituída, fica incumbida de apurar, no prazo de *30 (trinta)* dias a partir da citação, nos termos do artigo 197 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Lutécia, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo instaurado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Publique-se e cumpra-se.
Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 06 de Abril de 2.022.
LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal
Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.
ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

PORTARIA N.º 47/22 DE 06 DE ABRIL DE 2.022

"Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos aludidos na decisão judicial da Ação Direta de Constitucionalidade nº 2182400-16.2021.8.26.0000"

O cidadão Laudemir Leati, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a decisão nos Autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2182400-16.2021.8.26.0000 que julgou inconstitucional as Leis nº 12 de 20 de junho de 1994 e a nº 14 de 02 de junho de 2015, ambas do Município de Lutécia;

CONSIDERANDO que os referidos diplomas legais violam normais estabelecidas na Constituição do Estado de São Paulo, bem como normas estabelecidas na Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Município de Lutécia tem o prazo de 120 dias contados da decisão, o qual findar-se-á no dia 25 de maio de 2022, para que cumpra a decisão judicial em comento;

CONSIDERANDO que o Município de Lutécia tem o dever Constitucional de respeitar os Princípios do Contraditório e da ampla defesa,

R E S O L V E :

Art. 1º. Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar, nos termos dos artigos 194 e seguintes do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Lutécia, Lei nº 107/04, de 28 de junho de 2004, para averiguar a contratação dos servidores Fabio Henrique Militão, Portador do RG nº 49.716.032-8, CPF 428.513.908-13, Auxiliar de Serviços Gerais (Portaria nº 34/15 de 10/08/2015) e Adeir dos Santos Marciano, Portador do RG nº 30.825.451-X, CPF 266.683.388-79, Auxiliar de Serviços Gerais (Lei Municipal nº 63/1998 de 21/09/1998), visando atender na íntegra o contido na decisão judicial da Ação Direta de Constitucionalidade nº 2182400-16.2021.8.26.0000.

Parágrafo único: A Comissão Processante a ser constituída, fica incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da citação, nos termos do artigo 197 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Lutécia, os fatos aludidos na decisão judicial e que constam do processo administrativo instaurado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Publique-se e cumpra-se.
Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 06 de Abril de 2.022
LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal
Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.
ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 033/2022
PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

Pelo presente, e na melhor forma de direito, considerando-se a regularidade do presente processo, e *PARECER FINAL DA ASSESSORIA JURÍDICA, HOMOLOGO O PARECER DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES, NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, PARA QUE SURTA SEUS REGULARES EFEITOS DE DIREITO. Lutécia, 04 de Abril de 2022. LAUDEMIR LEATI – Prefeito Municipal de Lutécia.*

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITAMENTO N.º 021/2022
03º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 036/2020
CONVITE N° 005/2020
CONTRATO 023/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA.
CONTRATADA: EDIVALDO FERREIRA JÚNIOR ME
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGÊNCIA: 02/04/2022 a 01/04/2023

.....

TERMO DE ADITAMENTO N.º 019/2022
02º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
PROCESSO 002/2020
CONVITE 01/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA.
CONTRATADA: TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP
PRORROGAÇÃO DO PRAZO
VALOR DO CONTRATO: R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)
VIGÊNCIA: 11/03/2022 a 06/09/2022.

.....

Extrato

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2022 à 035/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA.
CONTRATADAS: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 11.308.834/0001-85
MEDICAL CHIZZOLINI
CNPJ: 25.067.657/0001-05
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE TESTES RÁPIDOS IGG/IGM E, ANTIGENO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS CONTRA VÍRUS SARS-Cov-2 e INFLUENZA."
PROCESSO LOCAL Nº: 039/2022.
PROCESSO CIVAP Nº: 007/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2022.
VIGÊNCIA: 24/03/2022 À 24/03/2023.

.....

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA.
CNPJ Nº: 44.544.880/0001-32
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO DE TELHADO DE BARRO E REPOSIÇÃO DE TELHAS EM ZINCO NA EMEIF ANTONIO MONTEIRO DA SILVA".
CONTRATADA: JOSÉ GILDO DE MORAES 03090954842
CNPJ Nº: 18.676.245/0001-07
CONTRATO. Nº. 014/2022
VALOR: R$ 99.275,00 (noventa e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais)
FISCAL DO CONTRATO: CÉLIA APARECIDA REGINATO
VIGÊNCIA: 01/04/2022 a 01/07/2022
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2022

.....